

Curitiba-PR., 18 de Setembro de 2013.

À
IARA CRISTINA DA SILVA MEIRELLES ARARAQUARA.
R. Aida Benetti Barbieri
Araraquara-SP
A/C: Sr. Ernesto

Ref.: Contrato nº 0018/2013 – PE 0042013

Prezado Senhor:

O Instituto Tecnológico SIMEPAR neste ato representado pelo Sr. Eduardo Roberto Areco (Comissão de Recebimento e Análise Técnico) vem por intermédio desta comunicar que, após a inspeção técnica, verificou-se as seguintes divergências quanto as exigências técnicas do edital de licitação nº 0042013:

1-Chassis

Na proposta: HP Proliant DL380p G8 12 LFF BAYS P# 665552-B11

Equipamento recebido: HP Proliant DL380p com chassis "MINI MID, SFF" alterado para 12 LFF BAYS pelo fornecedor, conforme informado pela própria INFO2001.

Obs: Foram verificados indícios de descuido no processo de montagem do "12 LFF CAGE", como cabos esmagados e tampas de baias vazias afundadas. A tampa do chassis, conforme informado pela empresa, não encaixa e foi enviada solta para posterior substituição. Caso a empresa tivesse utilizado o chassis correto, já montado pelo fabricante, este problema não teria acontecido. Também foi verificado um leve amassado no suporte metálico do cartão SD da placa principal.

2-Discos

Na proposta: HD SAS LFF HP 4000GB P# 693689-B21

Equipamento recebido: HD Seagate "SATA Desktop"

Obs: Na proposta enviada inicialmente pela Info2001 estava o código correto do HD SAS HP, mas com a descrição "SATA". Isto foi questionado e a empresa mandou nova proposta corrigida confirmando que os HDs realmente seriam SAS HP.

3-Memórias

Na proposta: 8 x DDR3 8GB HP 1600MHz P# 647899-B21

Equipamento recebido: Memórias Samsung Genéricas DDR3 1333MHz

Obs: As memórias são de velocidade mais baixa, além de não serem fornecidas pelo fabricante

4-Moldura do gabinete

Não foi encontrada moldura frontal entre os itens enviados.

5-Garantia

Na proposta existia um item referente a contratação do "CARE PACK HP 3 anos 24x7 6h Solução", mas como alguns itens não foram fornecidos pela HP não temos mais garantia de todo equipamento fornecida pelo fabricante.



6-Prazo de entrega

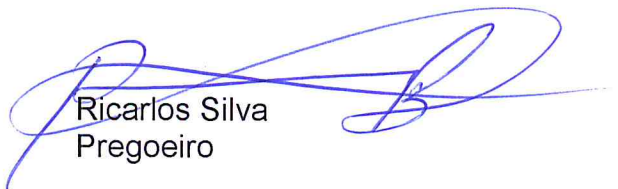
O equipamento foi fornecido já fora do prazo máximo, e como os problemas não se restringem apenas a uma tampa do gabinete incorreta que não encaixa, não temos como colocar o equipamento em uso.

Conforme Cláusula VII item 4º do contrato nº 0018/2013 abre-se o prazo de 5(cinco) dias úteis para as devidas correções.

Cláusula VII item 5º - Vencido o prazo de entrega constante o SIMEPAR poderá rescindir este contrato, observado o disposto na cláusula XV "Penalidades" e Artigo 129 da Lei Estadual nº 15.608/07.

Sem mais para o momento.


Eduardo Roberto Areco
Informática – SIMEPAR


Ricarlós Silva
Pregoeiro